

## PORTARIA N° 034/2025

“Dispõe sobre a transferência de outorga do serviço de táxi e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL**, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais, previstas na CR/88, CEMG e na Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto no §1° do art. 12-A da Lei N° 12.587/2012;

**CONSIDERANDO** a decisão dos Embargos Declaratórios na ADI 5337/DF que modulou os efeitos da decisão;

**CONSIDERANDO** que houve formalmente a transferência da outorga de táxi pertencente a MÁRIO MARINHO COSTA a FERNANDO CÉSAR VIEIRA.

### **RESOLVE:**

**Art.1°** - A OUTORGA do serviço de táxi concedida a MÁRIO MARINHO COSTA - CPF 222.272.296-91 concedida através da Portaria n° 80/1998 fica transferida de pleno direito a FERNANDO CÉSAR VIEIRA - CPF 264.814.486-20.

**Art.2°** - Revogam disposições em contrário, entrando em vigor esta Portaria na data de sua publicação.

Publique-se.  
Cumpra-se.

Quarteil Geral-MG, 19 de março de 2025.

  
Gaspar Carlos Filho  
Prefeito Municipal